



11688125



08027.000241/2020-14



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1208/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 300/2020, de autoria da Deputada Federal Erika Kokay - PT/DF.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1141

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 300/2020, de autoria da Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"em relação aos recursos e aplicações do Fundo Penitenciário Nacional no Distrito Federal"*, nos termos do OFÍCIO Nº 704/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ, que segue anexo com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 704/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (11435423);
2. Informação nº 30/2020/DIRPP/DEPEN (11435192);
3. Informação nº 16/2020/DICOC/COFIPLAC/DIREX/DEPEN (11435333);
4. Plano de Aplicação FaF 2016 DF (11377901) (11688003);
5. Plano de Aplicação FaF 2017 DF (11377902) (11688027);
6. Plano de Aplicação FaF 2018 DF (11377899) (11688068);
7. Plano de Aplicação FaF 2019 DF (11377900) (11688076).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000241/2020-14

SEI nº 11688125

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



11435423



08027.000241/2020-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

OFÍCIO Nº 704/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, 06 de abril de 2020.

Ao Senhor
Lucas Alves de Lima Barros de Goes
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Unidade Seil: **AFEPAR**

Assunto: RIC nº 300/2020

Senhor Chefe de Assessoria Especial,

1. Cumprimos-o, refiro-me ao Ofício nº 680/2020/AFEPAR/MJ (11345055), no qual se trata do requerimento de informação parlamentar com o número 300 de 200 de autoria da deputada federal Erika Kokay.
2. Isto posto e como resposta ao solicitado em tal ofício, encaminho as informações de nº 30/2020/DIRPP/DEPEN (11435192) e de nº 16/2020/DICOC/COFIPLAC/DIREX/DEPEN (11435333).
3. Por fim, informo que estamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

FABIANO BORDIGNON
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 09/04/2020, às 18:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11435423** e o código CRC **13D35219**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

Informação nº 30/2020/DIRPP/DEPEN (11435192);

Informação nº 16/2020/DICOC/COFIPLAC/DIREX/DEPEN (11435333).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000241/2020-14

SEI nº 11435423

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-3987 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11389426



08016.006282/2020-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Diretoria de Políticas Penitenciárias

INFORMAÇÃO Nº 30/2020/DIRPP/DEPEN

Processo: 08016.006282/2020-43

Interessado: Deputada Federal Erika Kokay - PT/DF

1. Trata-se do Despacho 158 (11350515) que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 300/2020 (11350457), de autoria da Deputada Federal Erika Kokay - PT/DF.

2. Em atendimento, informa-se que o requerimento em tela foi encaminhado as áreas desta Diretoria, que se manifestaram por meio da Informação 3 (11361387), Informação 17 (11365682) e Informação 41 (11373738), das quais se extrai o que segue:

1. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

1.1. Informa-se, conforme planilha abaixo, os valores de repasse do FUNPEN, a título de transferências voluntárias, na modalidade de Convênios, a saber:

N.º Interno	N.º Plataforma +Brasil	Objeto	Valor de Repasse (R\$)	Valor de Contrapartida (R\$)	Valor Global (R\$)	Valor Repassado (R\$)	Data(s) do Repasse	Início da Vigência	Término da Vigência
127/2014	813708	Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes	474.199,32	33.033,33	535.180,88	474.199,32	08/12/2015 e 29/12/2016	31/12/2014	21/07/2020
103/2014	812110	Implantar do Centro de Monitoração Eletrônica de Presos Provisórios, população carcerária vulnerável e cumpridores de medidas cautelares diversas da prisão no Distrito Federal	892.741,50	99.193,50	991.935,00	892.741,50	29/09/2015	31/12/2014	27/08/2020
250/2015	823776	Projeto de Implantação de Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito Federal	2.554.795,50	65.507,58	2.620.303,08	2.554.795,50	05/03/2016 e 03/02/2017	30/12/2015	16/12/2020
116/2019	891351	PROCAP-2019 5º CICLO	2.821.938,00	5.099,90	2.827.037,90			10/12/2019	30/06/2022
146/2019	893951	Unidade Básica de Saúde - 2019	553.959,95	986,00	554.945,95			30/12/2019	31/12/2021

1.2. Ressalte-se que os valores descritos na planilha acima, referentes ao ano de 2019, da ordem de R\$ 3.375.897,95 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), estão apenas na fase de Empenho, tendo em vista, que há requisitos a serem cumpridos para que seja possível a liberação dos valores, conforme Normativos que regem os Convênios.

1.3. Por fim, lembramos que a consulta ora requerida, pode ser realizada por meio do sítio do DEPEN, no ícone *Painel de Análise de dados de Instrumentos de Repasse* ou diretamente através do link [Painel BI](#).

2. DIVISÃO DE FUNDO A FUNDO

2.1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 300/2020 (11350457), de autoria da Deputada Federal Erika Kokay - PT/DF. Em atenção ao Despacho nº 215/2020/CGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN/MJ (11354888) seguem os apontamentos:

2.2. Informamos que o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) realizou transferências obrigatórias ao Distrito Federal, na modalidade denominada "fundo a fundo", nos exercícios de 2016 a 2019, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, o qual é o gestor do fundo penitenciário distrital, visando custear ações de construção e modernização, descritivas em Plano de Aplicação correspondente a cada ano do repasse.

2.3. Ressalta-se que para a liberação do repasse do Funpen, por meio de transferência obrigatória, o órgão distrital precisa atender os requisitos previstos nos artigos 3º, §4º e 3º-A, parágrafos 3º da Lei Complementar nº 79/1994, bem como atender a PORTARIA MJSP nº 136, de 24 de março de 2020, de autoria do Ministro da Justiça e Segurança Pública, que dispõe acerca dos procedimentos e critérios para a transferência obrigatória de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen ao fundo penitenciário dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4. Dessa maneira, segue, resposta aos apontamentos solicitados pela requerente:

2.5. Informamos, nas tabelas abaixo, os valores anuais que o Distrito Federal recebeu, detalhado em cada ação e o percentual de execução.

RECURSOS REPASSADOS - FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2016

UF	CONSTRUÇÃO	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira	APARELHAMENTO CAPITAL	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira	APARELHAMENTO CUSTEIO	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira	TOTAL REPASSADO	TOTAL GASTO
DF	R\$ 31.944.444,44	-	0,00%	R\$ 8.840.000,00	R\$ 8.838.111,37	99,98%	R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.734.138,41	43,35%	R\$ 44.784.444,44	R\$ 10.572.249,71

RECURSOS REPASSADOS - FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2017

UF	APARELHAMENTO CAPITAL	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira	APARELHAMENTO CUSTEIO	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira	TOTAL REPASSADO	TOTAL GASTO	TOTAL EXECUÇÃO
DF	R\$ 8.054.597,30	R\$	19,11%	R\$ 4.651.819,01	R\$ 536.567,32	11,53%	R\$	R\$	16,34%

	1.539.258,50		12.706.416,31	2.075.835,82
--	--------------	--	---------------	--------------

RECURSOS REPASSADOS - FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2018

UF	TOTAL REPASSADO Aparelhamento Capital	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira
DF	R\$ 1.356.242,62	-	0,00%

RECURSOS REPASSADOS - FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2019

UF	REPASSE INVESTIMENTO	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira	REPASSE CUSTEIO	Total Gasto	Percentual de Execução Financeira	TOTAL REPASSADO R\$	TOTAL GASTO	TOTAL EXECUÇÃO
DF	R\$ 1.732.866,49	-	0,00%	R\$ 616.743,29	-	0,00%	2.349.609,78	-	0,00%

2.6. O valor total repassado ao Distrito Federal, a título de transferência obrigatória fundo a fundo, entre os exercícios de 2016 a 2019 foi o montante de R\$ 61.196.716,15 (sessenta e um milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

2.7. No que se refere aos percentuais de execução financeira, esses são auferidos através de monitoramento, em tempo real, das movimentações das contas bancárias, por meio de acesso *on-line* ao Banco do Brasil (atualização em 17/03/2020). Logo, não compreendem à execução física dos objetos, que são comprovados mediante os relatórios semestrais de execução e fiscalizados por este Departamento Penitenciário Nacional nas visitas *in loco* quando necessárias.

2.8. Quanto à solicitação dos planos de aplicação contendo as ações que se destinam os recursos repassados pelo Funpen, informamos que seguem, anexo a esta Informação, os últimos Planos de Aplicação, referentes aos repasses 2016 (11377901), 2017 (11377902), 2018 (11377899) e 2019 (11377900) enviados pelo Distrito Federal a este Departamento.

2.9. Ressalta-se, por fim, que a requerente pode realizar uma consulta no site do Depen, no ícone Painel de Análise de dados de Instrumentos de Repasse, o qual contém informações atualizadas dos repasses realizados pelo Depen, através do Funpen, tanto a título de transferência obrigatória, quanto voluntária, a cada Estado ou Distrito Federal.

3. COORDENAÇÃO DE APARELHAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

3.1. Quanto as questões "b" e "d", que podem ter relação com as atividades relacionadas no âmbito da Coordenação de Aparelhamento, Inovação e Tecnologia, e que as informações abaixo podem contribuir, subsidiando resposta à interessada.

3.2. Abaixo destacamos informações relacionadas aos recursos fundo a fundo que foram repassados ao Distrito Federal nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, bem como em que foram investidos, na área de aparelhamento do sistema prisional da referida UF:

APARELHAMENTO COM RECURSOS FEDERAIS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO - DF

3.3. A característica maior deste tipo de repasse é que a decisão de investimento cabe ao estado, assim sendo o Ente em questão investiu conforme ordem de repasse ano a ano:

- a) **Em 2016** o Distrito Federal recebeu R\$ 12.840.000,00 destinados ao investimento e custeio no aparelhamento e modernização do sistema prisional. A aplicação de tais recursos foi destinada para a aquisição de veículos, equipamentos de informática, coletes e locação de body scan.
- b) **Em 2017** o Distrito Federal destinou R\$ 5.706.416,31 recebidos no repasse fundo a fundo ao investimento e custeio no aparelhamento e modernização do sistema prisional. A aplicação de tais recursos foi destinada para a aquisição de equipamentos de informática e locação de body scan.
- c) **Em 2018** o Distrito Federal destinou R\$ 1.356.242,62 ao investimento no aparelhamento e modernização do sistema prisional. A aplicação de tais recursos foi destinada para a aquisição de equipamentos de informática, Telefone VOIP de mesa, Gateway, Switch Distribuição, Switch de acesso.
- d) **Em 2019** o Distrito Federal recebeu R\$ 616.743,29 para custeio e R\$ 1.732.866,49 para investimento voltados para ações de aparelhamento e modernização do sistema prisional. A aplicação de tais recursos foi destinada para aquisição de munições letais, munições treina, viaturas tipo furgão.

3.4. A Coordenações de Aparelhamento, Inovação e Tecnologia atua também orientando o estado para que as aquisições sejam efetuadas de acordo com os trâmites legais, dando pareceres de conformidade ou não (quando em desacordo com os normativos legais) ao analisar os itens pretendidos pelo Ente.

3.5. O DEPEN efetua compras centralizadas para posterior doação aos Estados e Distrito Federal. Abaixo segue histórico de doação ao DF (2017 a 2019).

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UUNIT	TOTAL
FURGÕES CELA - 2017	7	178.387,00	1.248.709,00
4X4 CELA 2017/2018	1	294.738,00	294.738,00
ESCÂNER CORPORAL	5	219.010,00	1.095.050,00
PORTAL DETECTOR DE METAL	34	12480,00	424.320,00

3. Estas são as considerações prestadas pelas áreas desta Diretoria, as quais submeto a esse Serviço de Assuntos Institucionais para compor a reposta oficial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias, em 01/04/2020, às 13:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 11389426 e o código CRC 66032843. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

20



11369688



08016.006282/2020-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Contabilidade e Controle do DEPEN

INFORMAÇÃO Nº 16/2020/DICOC/COFIPLAC/DIREX/DEPEN

Processo: **08016.006282/2020-43**

Interessado: **Deputada Federal Erika Kokay - PT/DF**

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 300/2020 (11350457), de autoria da Deputada Federal Erika Kokay - PT/DF.

2. Em atenção ao Despacho nº 2633/2020/DIREX/DEPEN/MJ (11354881), apresento a manifestação desta Divisão quanto aos seguintes itens:

- a) Quais as fontes e qual foi o montante destinado pelo referido Fundo ao Distrito Federal nos últimos cinco anos, ano a ano.
- c) De quanto foi o orçamento total do FUNPEN em 2019.
- i) Quanto efetivamente foi destinado ao Sistema Único de Segurança Pública, ano a ano.

a) Quais as fontes e qual foi o montante destinado pelo referido Fundo ao Distrito Federal nos últimos cinco anos, ano a ano.

3. O Departamento Penitenciário Nacional — Depen — é o órgão gestor do Fundo Penitenciário Nacional — Funpen, que tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional, conforme disposto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 (Lei de criação do Fundo).

4. Nesse cenário, é papel deste Departamento colaborar técnica e financeiramente com os entes federativos para construção de estabelecimentos penais, capacitação de seus trabalhadores e implementação de políticas públicas, além de gerir diretamente o Sistema Penitenciário Federal. Para atender a alguns dos seus objetivos, cabe ao Depen efetuar o repasse dos recursos financeiros por meio de transferências obrigatórias ou voluntárias, de modo a fornecer condições para que os entes da federação mantenham e/ou aprimorem o seu sistema penitenciário.

5. De acordo com a lei de criação sua lei de criação, são fontes de recurso do Funpen:

- I - dotações orçamentárias da União;
- II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- IV - recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles já

destinados ao Fundo de que trata a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

V - multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;

VI - fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;

~~VII - cinquenta por cento do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União Federal, relativas aos seus serviços forenses;~~ ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 781, de 2017).~~ ~~(Revogado pela Lei nº 13.500, de 2017).~~

~~VIII - três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;~~ ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 841, de 2018 (Vigência encerrada))~~ ~~(Revogado pela Lei nº 13.756, de 2018).~~

IX - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNPEN;

X - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

6. As fontes orçamentárias correspondentes às previstas pela legislação são: **118** - Loterias; **180** - Remuneração das Disponibilidades; **174** - Multas; **150** - Recursos em Perdimento e **188** - Emendas Parlamentares.

7. A partir do ano de 2016, mediante a publicação da então Medida Provisória nº 755, passou a figurar uma nova ferramenta de financiamento junto aos entes federados: a Transferência Obrigatória. No âmbito do Depen, tal transferência, comumente denominada de repasse "fundo a fundo", é caracterizada pela descentralização de recursos do Funpen diretamente para os fundos estaduais, distrital e municipais, de forma obrigatória e com a periodicidade anual.

8. No caso do Distrito Federal, via essa modalidade de transferência, foram repassados os seguintes valores:

ANO	Natureza de Despesa de INVESTIMENTO	Natureza de Despesa de CUSTEIO	TOTAL
2016	R\$ 31.944.444,44	R\$ 12.840.000,00	R\$ 44.784.444,44
2017	R\$ 8.054.597,30	R\$ 4.651.819,01	R\$ 12.706.416,31
2018	R\$ 1.356.242,62	-	R\$ 1.356.242,62
2019	R\$ 1.732.866,49	R\$ 616.743,29	R\$ 2.349.609,78

9. Informações sobre outros períodos ou quanto a valores repassador por meio de outros instrumentos de transferência voluntária escapam ao escopo de atuação desta Divisão e podem ser apresentadas pela Diretoria de Políticas Penitenciárias do Depen.

c) De quanto foi o orçamento total do FUNPEN em 2019.

10. O orçamento do Fundo Penitenciário Nacional para o exercício de 2019 foi definido pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro daquele ano (LOA 2019).

11. Segundo essa lei, o orçamento do Funpen para 2019 foi estabelecido da seguinte forma:

AÇÃO	TÍTULO	VALOR
00R3	Racionalização e Modernização do Sistema Penal	R\$ 49.847.159
15F7	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN	R\$ 2.265.776
15OF	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC	R\$ 9.289.684
15OG	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM	R\$ 9.289.684
15OH	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS	R\$ 9.289.684
15OI	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG	R\$ 9.289.684
15OJ	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES	R\$ 9.289.684
15Q9	Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE	R\$ 18.579.368
155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal	R\$ 70.854.805
20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social	R\$ 58.173.384

20UH	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais	R\$ 8.609.951
20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal	R\$ 53.379.172
2000	Administração da Unidade	R\$ 45.089.518
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	R\$ 181.262
TOTAL		R\$ 353.428.815

12. Além dos valores definidos pela LOA 2019, objetivando suplementar o orçamento do FUNPEN, foi solicitado ao Ministério da Economia, na primeira quinzena de maio — segundo prazos e critérios estabelecidos pelas Portarias nº 1/2019, da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), e nº 3/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) — pedido de abertura de superávit financeiro do FUNPEN pelo valor de **R\$ 559.103.529,00** (quinhentos e cinquenta e nove milhões, cento e três mil, quinhentos e vinte e nove reais), cuja forma encontrou respaldo na Lei Orçamentária de 2019 (art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens "1" e "4") e no Decreto nº 9.702/2019 (inciso I, art. 1º).

i) Quanto efetivamente foi destinado ao Sistema Único de Segurança Pública, ano a ano.

13. O Sistema Único de Segurança Pública — Susp — foi instituído pela Lei nº 13.675/2018, sancionada em 11 de junho daquele ano. Segundo o normativo, o Sistema tem como finalidade a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

14. De acordo com o seu artigo 17 "regulamento disciplinará os critérios de aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), respeitando-se a atribuição constitucional dos órgãos que integram o Susp, os aspectos geográficos, populacionais e socioeconômicos dos entes federados, bem como o estabelecimento de metas e resultados a serem alcançados."

15. Dito isso, não é de conhecimento desta Divisão qualquer repasse de recursos do Fundo Penitenciário Nacional diverso dos informados em resposta ao item "a" do requerimento, ou das eventuais transferências voluntárias que possam ser informadas pela Diretoria de Políticas Penitenciárias.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ESTEVAO RODRIGUES MACHADO, Agente Federal de Execução Penal**, em 02/04/2020, às 15:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11369688** e o código CRC **73C6C0CB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Ofício SEI-GDF nº 1489/2019 - SSP/GAB

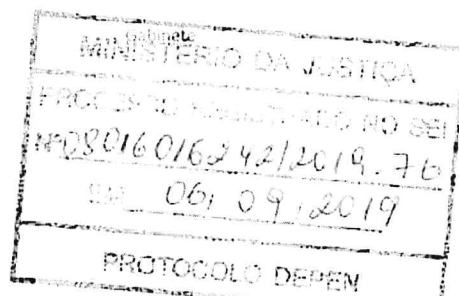
A Sua Excelência o Senhor

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRASÍLIA/DF



Brasília-DF, 05 de setembro de 2019.

Assunto: Solicitação de alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2016, ~~imprudente e desnecessário~~, ~~transfundo~~ na modalidade Fundo a Fundo pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Anexos: Termo de Adesão (26549726) e o Plano de Aplicação com a proposta de alteração (26888809).

Senhor Diretor-Geral

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração do Plano de Aplicação, objeto do Termo de Adesão 2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal representando o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEPEN/MJSP, para execução dos repasses no valor de R\$ 44.784.444,44 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na Modalidade de transferência Fundo a Fundo, conforme disciplina a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e as Portarias nº 1.414 - MJ, de 26/12/2016, Portaria nº 1.171 - MJSP, de 14/12/2017, Portaria nº 128 - DEPEN/MJ, de 03/04/2017 - Portaria nº 1.221 - MJSP, de 21/12/2017 - e a Portaria - nº 212 - MSB, de 29/11/2018 do Ministério da Segurança Pública - MSP.

Cumpra esclarecer, que todos os projetos correspondente ao Plano de Aplicação, constantes do Termo de Adesão 2016, relativo ao item Aparelhamento, Grupo de Investimento, disposto no IV do art. 3º da Lei Complementar nº 79 de 7 (sete) de janeiro de 1994, foram adquiridos e entregues, os quais correspondem aos seguintes bens: viaturas, coletes de balísticos e equipamentos de informática, conforme constam na Prestação de Contas Semestral dos Recursos Fundo a Fundo - 2016 - encaminhada (26979839) e (26981937). Em relação a Locação para cinco *Scanners Corporais* por 48 meses, prevista no citado Termo, foi licitada e celebrado contrato para execução dos serviços.

Dentre os itens constantes do Termo de Adesão nº07/2016, somente a obra de construção da Penitenciária III, encontra-se em processo de elaboração de edital, os projetos de arquitetura estão concluídos, e os projetos complementares e executivos, orçamento e cronogramas, foram finalizados em agosto de 2019 e a sua entrega pela Companhia da Nova Capital - NOVACAP, ocorreu no início de setembro de 2019, o que viabilizou o início dos procedimentos licitatórios no corrente mês e, a previsão de conclusão da licitação e a contratação no início do exercício de 2020.

Destaca-se que na locação dos cinco *Scanners Corporais* respeitou o princípio basilar da economicidade, resultando um saldo no Grupo de Custeio no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais), relativo ao repasse pactuado para este item. Agrega-se a esse montante, o valor dos rendimentos do período, perfazendo um total de R\$ 2.084.439,66 (dois milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Isto posto, solicito a utilização do saldo acrescido dos rendimentos, para locar mais um *Scanner Corporal* e adquirir munições de treinamento e de contenção para as Unidades do Sistema Penitenciário, conforme detalhado na planilha abaixo:

TERMO DE ADESÃO - FUNDO A FUNDO 2016										
PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 2016										
INÍCIO DE VIGÊNCIA	GRUPO DE DESPESA	OBRA CONSTRUÍDA	VALOR	CAL	ALDO REPASSE	VALOR	ALDO DO REPASSE	RENDIMENTOS	VALOR	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2016
01/01/2016	CONSTRUÇÃO	Obra de Construção do Estabelecimento Penitenciário III, com capacidade para 1.000 vagas, em Brasília/DF.	2	Computador, impressora, scanner, etc.	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
SUBTOTAL					1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
IV	INFORMÁTICA	Computadores	450	Computador, impressora, scanner, etc.	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
	VEÍCULOS	Adquirição de 10 veículos para transporte de presos, com capacidade para 10 passageiros.	10	Veículo de transporte de presos, com capacidade para 10 passageiros.	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
	ARMAS E MUNIÇÕES	Adquirição de 10 armas e munições.	10	Arma e munição.	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
	SUBTOTAL				1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
	LOCAÇÃO	Locação de 5 Scanners Corporais para 48 meses.	5	Scanner Corporal.	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
SUBTOTAL					1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
TOTAL GERAL					4.000.000,00	2.280.000,00	1.720.000,00	364.439,66	2.084.439,66	4.364.439,66

Ante ao exposto, solicito a Vossa Excelência análise no sentido de autorizar a utilização dos recursos disponíveis mediante a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2016, conforme demonstrado acima, ressaltando que é de suma importância para esta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, melhorar e promover as condições necessárias de segurança no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Cordialmente,

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 05/09/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificando= 27825893 código CRC= E45ACA2F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED. SEDE DA SSPDF - Bairro BRASÍLIA - CEP 70620-000 - DF
61-3441-8852

00050-00043019/2019 B2

Doc. SEI/GDF 27825893



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS
SERVIÇO DE APOIO

TERMO DE ADESAO - FUNDO A FUNDO 2016

PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - 2016												PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - 2016	
INCISO LC 79/1994	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	OBRA CONSTRUIDA	QTD	LOCAL	VALOR DO REPASSE	VALOR EXECUTADO	SALDO DO REPASSE	RENDIMENTOS	SALDO TOTAL	SITUAÇÃO	PROJETO	VALOR
I	CONSTRUÇÃO	OBRA	Construção da Penitenciária III, Estabelecimento prisional, com capacidade de 388 vagas para o público masculino.	3	Complexo Penitenciário da Pádua	31.944.444,44	-	-	4.089.572,30	36.034.016,74	1 - Concluído Projeto de Arquitetura. 2 - Em andamento os projetos Complementares e Executivos, Cronogramas e Licenças. Previsto agosto/2019. Procedimentos Licitação: Início setembro/2019.	-	-
SUBTOTAL						31.944.444,44	0,00	0,00	4.089.572,30	36.034.016,74			
IV	APARELHAMENTO	INFORMÁTICA	Computadores	405	Unidades do Sistema Penitenciário	1.876.038,60	1.876.150,00	-	-	-	-	-	-
		VEÍCULOS	Aquisição de 30 veículos para transporte de presos, com cubículo e 04 tipo furgão com cela.	34		5.452.768,60	5.451.278,37	1.880,61	230.210,29	2.12.528,97	Concluído, bens entregues.	-	-
		EQUIPAMENTOS	Fleites de proteção balística, nível 2	550		1.511.193,00	1.511.193,00	-	-	-	-	-	-
		SUBTOTAL				8.840.000,00	8.838.111,37	1.880,63	230.210,29	2.12.528,97			
		LOCAÇÃO	Scanner corporal (body scan) locação de 05 por 08 meses.	5	Unidades do Sistema Penitenciário	4.050.000,00	2.240.000,00	1.720.000,00	364.439,66	2.034.439,66	1 - Solicito a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2016 de 5 para 6 Scanners, totalizando o valor de R\$ 2.736.000,00 no prazo de 08 meses.	2.736.000,00	
											2 - E Alterar também alterar o Plano de Aplicação para aquisição de 05 Scanners de treinamento e contensão para o Sistema Penitenciário do DF, com o saldo do repasse da locação do Scanner Corporal, somados aos rendimentos de aplicação, no valor de R\$ 1.628.439,66 referente ao item da locação do Termo de Adesão de 2016.	1.628.439,66	
SUBTOTAL						4.000.000,00	2.240.000,00	1.720.000,00	364.439,66	2.034.439,66	-	-	4.364.439,66
TOTAL GERAL						44.784.444,44	11.118.111,37	1.721.888,63	5.284.722,25	38.951.055,32	-	-	4.364.439,66



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
FUNPDF

- Alteração do Termo de Adesão 2016.

DOCUMENTO PARA LEITURA
VERSÃO WORD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 1489/2019 - SSP/GAB Brasília-DF, 05 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRASÍLIA/DF

Assunto: Solicitação de alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2016, referente aos recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Anexos: Termo de Adesão (26549726) e o Plano de Aplicação com a proposta de alteração (26888809).

Senhor Diretor-Geral,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração do Plano de Aplicação, objeto do Termo de Adesão 2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal representando o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEPEN/MJSP, para execução dos repasses no valor de R\$ 44.784.444,44 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na Modalidade de transferência Fundo a Fundo, conforme disciplina a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e as Portarias nº 1.414 - MJC, de 26/12/2016, Portaria nº 1.171 - MJSP, de 14/12/2017, Portaria nº 128 - DEPEN/MJC, de 03/04/2017 – Portaria nº 1.221 - MJSP, de 21/12/2017 - e a Portaria - nº 222 - MSP, de 29/11/2018 do Ministério da Segurança Pública - MSP.

Cumpra esclarecer, que todos os projetos correspondente ao Plano de Aplicação, constantes do Termo de Adesão 2016, relativo ao item Aparelhamento, Grupo de Investimento, disposto no IV do art. 3º da Lei Complementar nº 79 de 7 (sete) de janeiro de 1994, foram adquiridos e entregues, os quais correspondem aos seguintes bens: viaturas, coletes de balísticos e equipamentos de informática, conforme constam na Prestação de Contas Semestral dos Recursos Fundo a Fundo – 2016 – encaminhada (26979839) e (26981937). Em relação a Locação para cinco *Scanners Corporais* por 48 meses, prevista no citado Termo, foi licitada e celebrado contrato para execução dos serviços.

Dentre os itens constantes do Termo de Adesão nº07/2016, somente a obra de construção da Penitenciária III, encontra-se em processo de elaboração de edital, os projetos de arquitetura estão conclusos, e os projetos complementares e executivos, orçamento e cronogramas, foram finalizados em agosto de 2019 e a sua entrega pela Companhia da Nova Capital - NOVACAP, ocorreu no início de setembro de 2019, o que viabilizou o início dos procedimentos licitatórios no corrente mês e, a previsão de conclusão da licitação e a contratação no início do exercício de 2020.

Destaca-se que na locação dos cinco *Scanners Corporais* respeitou o princípio basilar da economicidade, resultando um saldo no Grupo de Custeio no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais), relativo ao repasse pactuado para este item. Agrega-se a esse montante, o valor dos rendimentos do período, perfazendo um total de R\$ 2.084.439,66 (dois milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Isto Posto, solicito a utilização do saldo acrescido dos rendimentos, para locar mais um *Scanner Corporal* e adquirir munições de treinamento e de contenção para as Unidades do Sistema Penitenciário, conforme detalhado na planilha abaixo:

Ante ao exposto, solicito a Vossa Excelência análise no sentido de autorizar a utilização dos recursos disponíveis mediante a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2016, conforme demonstrado acima, ressaltando que é de suma importância para esta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, melhorar e promover as condições necessárias de segurança no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Cordialmente,

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 05/09/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP
70620-000 - DF

61-3441-8852



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS
SERVIÇO DE APOIO

TERMO DE ADESAO - FUNDO A FUNDO 2016

TERMO DE ADESAO - FUNDO A FUNDO 2016												PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - 2016	
INCLUIÇÃO 79/1994	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	OBRA CONSTRUIDA	QTD	LOCAL	VALOR DO REPASSE	VALOR EXECUTADO	SALDO DO REPASSE	RENDIMENTOS	SALDO TOTAL	SITUAÇÃO	PROJETO	VALOR
I	CONSTRUÇÃO	OBRA	Construção da Penitenciária III, estabelecimento prisional, com capacidade de 388 vagas para o público masculino.	3	Complexo Penitenciário da Papuda	11.946.444,44	-	-	4.089.572,30	36.034.016,74	1 - Conclusão Projeto de Arquitetura; 2 - Em andamento os projetos Complementares e Executivos, Cronogramas e Licenças. Previsão agosto/2019. Procedimentos de licitação: início setembro/2019.	-	-
SUBTOTAL						11.946.444,44	0,00	0,00	4.089.572,30	36.034.016,74	-	-	-
IV	APARELHAMENTO	INFORMÁTICA	Computadores	400	Unidades do Sistema Penitenciário	1.376.038,60	1.875.199,00	1.888,03	830.710,29	832.598,92	Concluído, Bens entregues	-	-
		VEÍCULOS	Adquirição de 30 veículos para transporte de presos com cubículo e 04 tipo furgão com 02 colchetes de proteção balística, nível 2	34		5.452.768,40	5.451.768,37						
		EQUIPAMENTOS	Colchetes de proteção balística, nível 2	400		1.511.191,00	1.511.191,00						
		SUBTOTAL				8.339.000,00	7.386.958,37						
		LOCAÇÃO	Scanner corporal/Body Scan/ locação de 05 por 48 meses.	5	Unidade do Sistema Penitenciário	2.080.000,00	2.080.000,00	1.720.000,00	161.439,66	2.084.439,66	Unidade Controlada em fase de execução 04/5/2019-55%, para locação de 5 Scanner corporal.	1 - Solicito a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2016, De 5 para 6 Scanners, totalizando o valor de R\$ 2.736.000,00 no prazo de 48 meses. 2 - Alterar também a alteração do Plano de Aplicação para aquisição de 6 Scanners de treinamento e contenção para o Sistema Penitenciário do DF, com o saldo do repasse da locação do Scanner Corporal, somados aos rendimentos de aplicação no valor de R\$ 1.628.439,66 referente ao item da locação do Termo de Adesão de 2016.	2.736.000,00
SUBTOTAL						2.080.000,00	2.080.000,00	1.720.000,00	161.439,66	2.084.439,66	-	-	-
TOTAL GERAL						44.784.444,44	11.118.111,37	1.721.888,63	5.284.722,25	38.951.055,32	-	-	4.364.439,66



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 1490/2019 - SSP/GAB

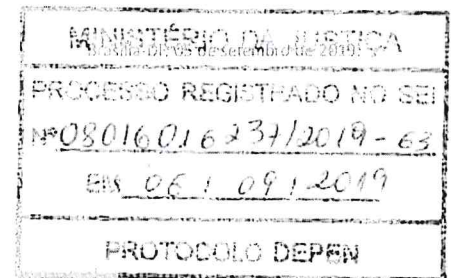
A Sua Excelência o Senhor

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRASÍLIA/DF



Assunto: Solicitação de alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2017, referente aos recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública- DEPEN à SSP/DF.

Anexos: Termo de Adesão (26549073) e a planilha demonstrando o Plano de Aplicação com a proposta de alteração (2674231).

Senhor Diretor-Geral,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração do Plano de Aplicação, objeto do Termo de Adesão nº 07/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal representando o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, para execução dos repasses no valor de R\$ 12.706.416,31 (doze milhões, setecentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), na Modalidade de transferência Fundo a Fundo, conforme disciplina a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e as Portarias nº 128 - DEPEN/MJC, de 03/04/2011 e Portaria de nº 1.221 - MJSP, de 21/12/2017 - e a Portaria - nº 222 - MSP, de 29/11/2018 do Ministério da Segurança Pública - MSP.

Cumpra esclarecer que todos os projetos correspondentes ao Plano de Aplicação, constante do Termo de Adesão nº 07/2017, relativo ao item Aparelhamento, Grupo de Investimento, disposto no IV do art. 3º da Lei Complementar nº 79 de 7 (sete) de janeiro de 1994, foram adquiridos e entregues, conforme consta na Prestação de Contas Semestral dos Recursos Fundo a Fundo - 2017 - encaminhada (26979938) e (26976539). Em relação a Locação para cinco *Scanners Corporais* por 48 meses, prevista no citado Termo, foi licitada e celebrado contrato para execução dos serviços.

Dentre os itens constantes do Termo de Adesão nº 07/2017, somente a obra de construção do Módulo de Vivência da Penitenciária III, encontra-se em processo de elaboração de edital, os projetos, todavia, já conclusos de arquitetura, e os complementares e executivos, orçamento e cronogramas foram finalizados em agosto de 2019 e a entrega dos referidos projetos pela Companhia da Nova Capital - NOVACAP, ocorreu no início de setembro de 2019, o que viabilizou o início dos procedimentos licitatórios para corrente mês e a previsão de contratação para a construção no início do exercício de 2020.

Destaca-se que na locação dos cinco *Scanners Corporais* respeitou o princípio basilar da economicidade, resultando um saldo no Grupo de Custeio no valor de R\$ 2.371.819,01 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil oitocentos e dezoito reais e um centavo), relativo ao repasse pactuado para este item. Agrega-se a esse montante, o valor dos rendimentos do período, perfazendo um total de R\$ 2.536.994,82 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Isto posto, solicito a utilização do saldo acrescido dos rendimentos, para locar mais um *Scanner Corporal*, adquirir munição de treinamento e de contenção, munição letal e não letal, que representa o valor total de R\$ 1.450.994,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), despesas estas, relacionadas ao Grupo de Custeio - Grupo 3. Na oportunidade requeremos ainda, a alteração do saldo do Grupo de Custeio no valor de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais) para despesa de Investimento - Grupo 4, com o objetivo de adquirir: 2 (dois) geradores de energia e equipamentos para implantar Lavanderias nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme detalhado na planilha abaixo:

TERMO DE ADEÇÃO - FUNDO A. S. UNDO 2017										PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - 2017			
PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - 2017										2017			
INSCRIÇÃO Nº 79/1994	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	OBRA CONSTRUIDA	QTD	VALOR DO REPASSE (R\$)	VALOR EM EXECUÇÃO	SALDO DO REPASSE	RENDIMENTOS	SALDO TOTAL	SITUAÇÃO	PROJETO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO	0804	Construção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2 - Construção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			SUBTOTAL		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00				
2	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DE OBRAS	Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	4 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	5 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	6 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	7 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	8 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	9 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	10 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	11 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
			Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	12 - Manutenção de 01 (uma) unidade de alojamento para o Sistema Penitenciário do DF			
		SUBTOTAL		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00					
		TOTAL GERAL		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00					

Desta forma, sobe a Vossa Execlência análise no sentido de alterar o Plano de Aplicação do Termo de Adesão nº 07 de 2017, demonstrado acima, destacando que é de muita importância para esta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, melhorar e promover as condições necessárias de segurança no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Cordialmente,

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1629116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 05/09/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_autenticar_documento&id_documento=27826413&id_documento=0046521.

"Brasília - Território Cultural da Humanidade"

SALA: CONJUNTO A BLOCO A ED. SEDE DA SSPDF - Bairro BRASÍLIA - CEP 70620-000 - DF
61-3441-8852

00050-00043020/2017-15

Doc: SEI/GDF-27826413

TERMO DE ADESÃO Nº
07/2017

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,
POR MEIO DO
DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO E
SEGURANÇA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL



5631073



08016 020931 2017-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 07/2017 que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando à execução dos programas de melhorias de modernização do sistema penitenciário nacional com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, transferidos na modalidade fundo a fundo.

A UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, CNPJ nº 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Ed. Victoria, nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo DIRETOR-GERAL, o Senhor JEFFERSON DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 12668536, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 022.873.158-41, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial nº 674, de 20 de março de 2008, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL, CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominado CONVENIENTE neste ato representado pelo SECRETÁRIO, o Senhor EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, domiciliado à SAM, Bloco A, Edifício Sede da SSP - Brasília/DF - CEP 70.620-000, portador da Carteira de Identidade nº 06684212-1, expedida pela SSP/RJ, e do CPF nº 851.197.847-01, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO), na Lei nº 8.606, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, na Portaria MJSP nº 1.414, de 26 de dezembro de 2016, Portaria MJSP nº 72, de 18 de janeiro de 2017, Portaria Depen nº 128, de 03 de abril de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a cooperação dos partícipes na realização das ações referentes aos programas de melhorias e modernização do sistema penitenciário nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, por meio da execução de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo, de acordo com o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pelo BENEFICIÁRIO e aprovado pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance das ações pactuadas nos **PLANOS DE APLICAÇÃO**, os partícipes obrigam-se a cumprir estritamente as disposições do presente **TERMO DE ADESÃO**, tendo ainda o **BENEFICIÁRIO** o compromisso de executar fielmente o **PLANO DE APLICAÇÃO** por ele apresentado e aprovado pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

1. Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução das ações pactuadas nos **PLANOS DE APLICAÇÃO**;
2. Repassar ao **BENEFICIÁRIO** os recursos financeiros correspondentes aos percentuais previsto na Lei Complementar n.º 79, de 07 de janeiro de 1994, em parcela única, por meio de transferência bancária a conta específica aberta em instituição financeira oficial da União;
3. Examinar e aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO** apresentado pelo **BENEFICIÁRIO**;
4. Acompanhar a execução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO** por meio de relatórios semestrais, monitoramento *in loco*, quando necessário, acesso às contas bancárias e relatório anual de gestão, dentre outros mecanismos de acompanhamento e controle;
5. Analisar os relatórios semestrais e anual de gestão apresentados pelos **BENEFICIÁRIOS** referentes aos recursos do FUNPEN repassados de forma obrigatória e que foram aplicados na consecução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO**;
6. Solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) com os recursos repassados e destinados à realização das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO** aprovado pelo **DEPEN**, para fins de acompanhamento;
7. Dar ciência ao **BENEFICIÁRIO** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à execução dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo, de forma obrigatória, assim como a qualquer outro órgão de controle federal ou estadual;
8. Acompanhar e atestar a execução do plano de aplicação, assim como verificar a regular aplicação dos recursos.

II – O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a:

1. Atentar para as disposições da Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO), da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e na Portaria Ministerial que disciplina as regras de repasse dos recursos do FUNPEN aos entes da Federação;
2. Apresentar, no prazo previsto pelo **CONCEDENTE**, o **PLANO DE APLICAÇÃO** com as ações pactuadas e que se destinam a alcançar as metas de execução dos programas de melhorias e modernização do sistema penitenciário nacional, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, transferidos de forma obrigatória;
3. Manter os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** nas contas bancárias especificadas do **TERMO DE ADESÃO**, até o momento dos respectivos pagamentos, os quais devem ser feitos por meio de transferência com a identificação do beneficiário de pagamento;
4. Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação em fundos de aplicação financeiro de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, em conformidade com o **PLANO DE APLICAÇÃO** apresentado pelo **BENEFICIÁRIO** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, de forma exclusiva e temporária para o cumprimento do objeto deste **TERMO DE ADESÃO**.

1. Finalizar o acompanhamento da execução dos recursos recebidos, pelo **CONCEDEnte**, permitindo-lhe, inclusive, visitas nos locais da execução e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO**.
2. Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este **TERMO DE ADESÃO** e referentes às ações realizadas para o cumprimento das metas pactuadas nos **PLANOS DE APLICAÇÃO**, assim como nos seus locais de execução.
3. Apresentar relatório semestral e anual de gestão, na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e na portaria que regula o repasse obrigatório dos recursos do **FUNPEN**.
4. Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **TERMO DE ADESÃO**.
5. Acompanhar a execução dos recursos aliados deste **TERMO DE ADESÃO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO** aprovado pelo **CONCEDEnte**, respondendo inclusive pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.
6. Instaurar procedimento administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando da suspeita ou da constatação de dolo ou má-fé na utilização de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao **CONCEDEnte**.
7. Garantir a publicidade do instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **CONCEDEnte**, assim como da execução dos recursos recebidos.
8. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE ADESÃO** e das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO**, para fins de disponibilização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
9. Resumir, quando da conclusão, extensão, denúncia ou rescisão do presente **TERMO DE ADESÃO**, o eventual saldo de recursos repassados pelo **CONCEDEnte**, inclusive os provenientes das ações obrigatórias das aplicações financeiras, na forma prevista pela portaria ministerial que regulou o repasse dos recursos do **FUNPEN**, de forma obrigatória.
10. Encaminhar relatórios semestrais com informações que comprovem a execução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO**, na forma determinada pela portaria ministerial que regulou o repasse dos recursos do **FUNPEN**, de forma obrigatória, assim como determinado pela Lei Complementar n. 79, de 07 de janeiro de 1994.
11. Absorver, no Sistema Penitenciário do BENEFICIÁRIO, sempre que solicitado, presos custodiados e disposto na Justiça Federal, bem como aqueles em cumprimento de penas por ela impostas, na forma prevista no art. 25, da Lei n. 5.810, de 30 de maio de 1966.
12. Absorver, no Sistema Penitenciário do BENEFICIÁRIO, sempre que solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública.
13. Realizar as escolhas de presos vinculados a processos e/ou procedimentos da Justiça Estadual e da Justiça Federal, depois de inseridos no sistema penitenciário estadual para participarem de audiências de custódia ou de instrução em fóruns da Justiça Estadual e da Justiça Federal, bem como para atendimento médico e quaisquer outras escolhas que se façam necessárias.
14. Receber, no Sistema Penitenciário do BENEFICIÁRIO, presos que ingressaram no sistema penitenciário federal, quando houver decisão de prazo de permanência, conforme o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto n.º 6.871, de 18 de junho de 2009.
15. Fornecer ou atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública.
16. Fornecer ou atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, em cumprimento ao art. 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, se for o caso.
17. Fornecer dados no Sistema Nacional de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISIP-PN) que deva conter no mínimo 85% dos formulários de informações penitenciárias referentes ao ciclo de 01 de julho a 31 de dezembro de 2016. Ao final de 2018, o relatório deverá

conter 100% dos dados dos custodiados e 90% dos formulários de informações penitenciárias referentes aos ciclos janeiro a junho de 2017, julho a dezembro de 2017 e janeiro a junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos previstos neste **TERMO DE ADESÃO** serão devidamente repassados em conformidade com as disposições e percentuais contidos na Lei Complementar n.º 79/1994.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores transferidos de forma obrigatória pelo **CONCEDENTE** serão devidamente depositados nas contas bancárias específicas indicadas na Cláusula Quarta deste Instrumento, devendo ser utilizados exclusivamente nas ações e programas previstos no **PLANO DE APLICAÇÃO** aprovado pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **TERMO DE ADESÃO**, repassados em parcela única pelo **CONCEDENTE**, serão mantidos, exclusivamente, no Banco do Brasil, Agência n.º 4200-5, nas contas relacionadas abaixo:

Conta n.º 6864-0 – Modernização-Capital; e

Conta n.º 6863-2 – Modernização-Custeio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados para a ampliação ou atendimento de metas pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO** aprovado, desde que haja prévia anuência do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL

O **BENEFICIÁRIO** fica obrigado a apresentar o Relatório Anual de Gestão com informações e documentações que visem demonstrar o alcance das finalidades nos programas instituídos, bem como a execução dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, incluindo os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, além do previsto na Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Relatório de Gestão Anual deverá ser apresentado ao **CONCEDENTE** com 30 dias de antecedência do final do exercício financeiro, observando-se o contido na Lei Complementar n.º 79, de 07 de janeiro de 1994 e do contido na portaria ministerial que regulou o referido repasse.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se não houver a apresentação do Relatório de Gestão Anual por parte do **BENEFICIÁRIO**, nos termos estabelecidos neste Instrumento, o **CONCEDENTE** adotará as providências para registro da inadimplência no SIAFI por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial, sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Obriga-se o **BENEFICIÁRIO** a apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta do repasse federal na modalidade fundo a fundo, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos indevidos ou impugnados, nos termos da alínea "c"

da Cláusula Sexta deste Termo, na hipótese da não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso o Relatório Anual de Gestão não seja aprovado, esauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SIAFI e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando do encerramento do presente **TERMO DE ADESÃO**, o **BENEFICIÁRIO**, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata rescisão de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher ao **FUNDO BENEFICIÁRIO NACIONAL - FUNPEN**:

- a) O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados;
- b) O valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - b.1) Quando não for atingido os objetivos do **PLANO DE APLICAÇÃO**, salvo nos casos em que não tenha havido qualquer execução, nem utilização dos recursos, uma vez que para casos dessa natureza a devolução deverá ocorrer sem a incidência de juros de mora;
 - b.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, os Relatórios Semestrais Ordinários e o Relatório Anual de gestão;
 - b.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Aplicação;
- c) O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos idôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais; e
- d) O valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO DE ADESÃO** corresponde ao prazo estipulado na portaria ministerial que regulou o repasse obrigatório dos recursos do **FUNPEN**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente instrumento poderá ter seu prazo de execução dilatado por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme art. 3ºA, §5º da Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este **TERMO DE ADESÃO** poderá ser alterado, se houver interesse dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Mediante justificativa, o **BENEFICIÁRIO**, poderá solicitar reformulação do **PLANO DE APLICAÇÃO** até 28 de fevereiro de 2018, sendo o pedido previamente apreciado pela área técnica e

submetida à aprovação da autoridade competente do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **TERMO DE ADESÃO** serão de propriedade do **BENEFICIÁRIO**, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fundo o **TERMO DE ADESÃO**, a titularidade dos bens remanescentes é do **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO DE ADESÃO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONCEDENTE** até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente **TERMO DE ADESÃO** não resolvidos entre os partícipes com prévia tentativa de solução administrativa com participação da Advocacia-Geral da União, serão processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de conflitos entre os partícipes do instrumento, serão submetidos previamente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

JEFFERSON DE ALMEIDA Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional	EDYAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR Secretário de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **EDYAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR**, Usuário Externo, em 21/12/2017, às 15:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE ALMEIDA**, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 21/12/2017, às 17:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5631073** e o código CRC **A54C3204**.



O ímãte deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-justica/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 03016 030931/2017-13

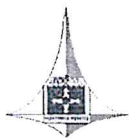
SEI nº 5631073



MAYORINO SOBRINHO PEREIRA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADESAO - PUNTO A JUNHO 2017

PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - 2017											PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - 2017				
INCISO LC 79/1994	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	OBRA CONSTRUÍDA	QTDE	VALOR DO REPASSE (R\$)	VALOR EM EXECUÇÃO	SALDO DO REPASSE	RENDIMENTOS	SALDO TOTAL	SITUAÇÃO	PROJETO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I	CONSTRUÇÃO	OBRAS	Reconstrução de uma casa de madeira em 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução	1. Reconstrução de uma casa de madeira em 100m x 100m				
			SUBTOTAL	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
IV	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	Manutenção de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			Manutenção de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			Manutenção de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			Manutenção de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			Manutenção de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
		SUBTOTAL	5	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	Em execução						
		LOCAÇÃO	Locação de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			Locação de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			Locação de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			Locação de 100m x 100m	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	Em execução					
			SUBTOTAL	5	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	Em execução					
		SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução		
		SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução		
		SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução		
		SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução		
		SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução		
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL					10	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	Em execução				
SUBTOTAL															



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
FUNPDF

- Alteração do Termo de Adesão 2017.

DOCUMENTO PARA LEITURA
VERSÃO WORD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL.**

Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 1490/2019 - SSP/GAB Brasília-DF, 05 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRASÍLIA/DF

Assunto: Solicitação de alteração do Plano de Aplicação do Termo de Adesão de 2017, referente aos recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública- DEPEN à SSP/DF.

Anexos: Termo de Adesão (26549073) e a planilha demonstrando o Plano de Aplicação com a proposta de alteração (26742231).

Senhor Diretor-Geral,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração do Plano de Aplicação, objeto do Termo de Adesão nº 07/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal representando o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, para execução dos repasses no valor de R\$ 12.706.416,31 (doze milhões, setecentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), na Modalidade de transferência Fundo a Fundo, conforme disciplina a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e as Portarias nº 128 - DEPEN/MJC, de 03/04/201Portaria de nº 1.221 - MJSP, de 21/12/2017 - e a Portaria - nº 222 - MSP, de 29/11/2018 do Ministério da Segurança Pública - MSP.

Cumpre esclarecer que todos os projetos correspondentes ao Plano de Aplicação, constante do Termo de Adesão nº 07/2017, relativo ao item Aparelhamento, Grupo de Investimento, disposto no IV do art. 3º da Lei Complementar nº 79 de 7 (sete) de janeiro de 1994, foram adquiridos e entregues, conforme consta na Prestação de Contas

Semestral dos Recursos Fundo a Fundo – 2017 – encaminhada (26979938) e (26976539). Em relação a Locação para cinco *Scanners Corporais* por 48 meses, prevista no citado Termo, foi licitada e celebrado contrato para execução dos serviços.

Dentre os itens constantes do Termo de Adesão nº07/2017, somente a obra de construção do Módulo de Vivência da Penitenciária III, encontra-se em processo de elaboração de edital, os projetos, todavia, já conclusos de arquitetura, e os complementares e executivos, orçamento e cronogramas foram finalizados em agosto de 2019 e a entrega dos referidos projetos pela Companhia da Nova Capital - NOVACAP, ocorreu no início de setembro de 2019, o que viabilizou o início dos procedimentos licitatórios para corrente mês e a previsão de contratação para a construção no início do exercício de 2020.

Destaca-se que na locação dos cinco *Scanners Corporais* respeitou o princípio basilar da economicidade, resultando um saldo no Grupo de Custeio no valor de R\$ 2.371.819,01 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e um centavo), relativo ao repasse pactuado para este item. Agrega-se a esse montante, o valor dos rendimentos do período, perfazendo um total de R\$ 2.536.994,82 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Isto posto, solicito a utilização do saldo acrescido dos rendimentos, para locar mais um *Scanner Corporal*, adquirir munição de treinamento e de contenção, munição letal e não letal, que representa o valor total de R\$ 1.450.994,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), despesas estas, relacionadas ao Grupo de Custeio - Grupo 3. Na oportunidade requeremos ainda, a alteração do saldo do Grupo de Custeio no valor de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais) para despesa de Investimento - Grupo 4, com o objetivo de adquirir : 2 (dois) geradores de energia e equipamentos para implantar Lavanderias nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme detalhado na planilha abaixo:

Desta forma, solicito a Vossa Excelência análise no sentido de alterar o Plano de Aplicação do Termo de Adesão nº 07 de 2017, demonstrado acima, destacando que é de suma importância para esta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, melhorar e promover as condições necessárias de segurança no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Cordialmente,

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 05/09/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

verificador= 27826413 código CRC= 004E6521.

[illegible]

18/10/2019

SEI/GDF - 29877105 - Ofício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_consulta&id_documento=35217377&infra_sistema=0
Veja também: 29877105 e código CRC=915E1A77.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SUAIA, CONJUNTO A BLOCO A ED. SEDE DA 55ª DF - Bairro BRASÍLIA - CEP 70620-000 - DF
61-3441-8852

00050-00546357/13.13.23

Doc. SEI/GDF 29877105



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete
Chefia de Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 1179/2019 - SSP/GAB/CG

Brasília-DF, 27 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Departamento Penitenciário Nacional

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Setor Comercial Norte, Quadra 3, Edifício Victória - Asa Norte, Brasília - DF, 70713-020

61 2025-3987 | 2025-3037

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
PROCESSO REGISTRADO NO SEI	
Nº 08046.017608/2019-24	
EM	27 / 09 / 2019
PROTOCOLO DEPEN	

Assunto : Encaminhamento do Plano de Aplicação referente Transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo 2019.

Anexos : Lei Complementar nº 761/2008 (28805629), Decreto nº 32.106/2010 (28806195), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (28807263), Ata 27ª Reunião do FUNPDF (28809093), Decreto nº 36.909/2015 (28809281), Decreto nº 37.554/2016 (28809471), Ata 13ª Reunião do CONDISP (28835794) e Plano de Trabalho FUNPDF (28905242).

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, De Ordem do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Plano de Aplicação referente Transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo 2019, a ser celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEPEN/MJSP e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme solicitado por meio do Ofício nº 1759/2019 - DIRPP/DEPEN/MJ (28210811), e também encaminhar a documentação constante dos demais requisitos previstos no § 3º, Artigo 3ºA, da Lei Complementar nº 79/94, como condição para a efetivação do repasse fundo a fundo, quais sejam:

§3º O repasse previsto no caput deste artigo fica condicionado, em cada ente federativo, à:

I - existência de fundo penitenciário, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e de fundo específico, no caso dos Municípios; (28805629) (28806195)

II - existência de órgão ou de entidade específica responsável pela

gestão do fundo de que trata o inciso I deste parágrafo; (28807263)

III - apresentação de planos associados aos programas para melhoria do sistema penitenciário nacional, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e aos programas destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, ou de programas de alternativas penais, no caso dos Municípios (...).

VI - existência de conselhos estadual ou distrital penitenciários, de segurança pública, ou congêneres, para apoio ao controle e à fiscalização da aplicação dos recursos do fundo de que trata o inciso I deste parágrafo, no caso dos Estados e do Distrito Federal. (28809281) (28809471) (28835794).

Cumpra esclarecer que o Plano de Aplicação anexo (28905242) refere-se ao Cenário 1, apresentado por esse Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, perfazendo o valor de **R\$ 616.743,29 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**, sendo que o plano de aplicação referente ao Cenário 2 será encaminhado dentro do prazo estipulado no supracito Ofício.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e coloco esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.1691292-6, Chefe de Gabinete**, em 27/09/2019, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **28967562** código CRC= **1DA969E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Conunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF - IV - Bairro Brasília - CEP 70620-00 - DF
6134418852



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SSP/SUAG/COFF/GEOF

PLANO DE APLICAÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO 2019			
GRUPO	ITEM	AÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
CUSTEIO	II	Aquisição de Munições Letais	Previsão de Realização: Agosto/2020
			ITEM 1: 55.000 Unid. - Munição CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A - R\$ 413.040,00
			ITEM 2: 70.400 Unid. - Munição CBC 40 SW TREINA EOPP 180 GR NTA A - R\$ 203.703,29
			Valor Total da Ação: R\$ 616.743,29

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário Executivo do Fundo Penitenciário do Distrito Federal

Ordenador de Despesas



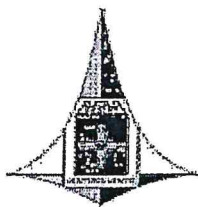
Documento assinado eletronicamente por **ADVAL CARDOSO DE MATOS** - Matr.1689136-8, Subsecretário(a) do Sistema Penitenciário, em 26/09/2019, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 28905242 código CRC= 3CC92DA4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL
Gabinete
Chefia de Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 1297/2019 - SSP/GAB/CG

Brasília-DF, 10 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

FABIANO BORDIGNON

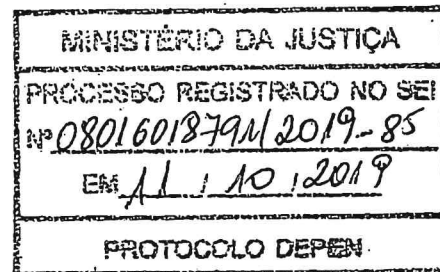
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Departamento Penitenciário Nacional

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Setor Comercial Norte, Quadra 3, Edifício Victória - Asa Norte, Brasília - DF, 70713-020

61 2025-3987 | 2025-3037



Assunto : Encaminhamento do Plano de Aplicação Referente à Transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo 2019 - Cenário 2.

Anexos : Plano de Trabalho - FUNPDF (29633375).

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral,

De Ordem do Senhor Secretário de Segurança Pública, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Plano de Aplicação, Cenário 2, referente a **Transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo 2019**, a ser celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEPEN/MJSP e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme solicitado por meio do Ofício nº 1759/2019 - DIRPP/DEPEN/MJ (28210811).

Cumprе esclarecer que o Plano de Aplicação anexo (29633375) refere-se ao Cenário 2, conforme modelo apresentado por esse Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, perfazendo o valor de R\$ 1.732.866,49 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e coloco esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR** -
Matr.1691292-6, Chefe de Gabinete, em 10/10/2019, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



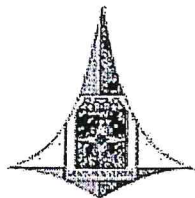
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **29683200** código CRC= **8AFA3C0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Conunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF - IV - Bairro Brasília - CEP 70620-00 - DF
6134418852

00050-00049432/2019-51

Doc. SEI/GDF 29683200



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SSP/SUAG/COFF/GEOF

PLANO DE APLICAÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO 2019 - CENÁRIO 2			
GRUPO	ITEM	AÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
INVESTIMENTO	II	Aquisição de Viaturas para transporte de internos	Previsão de realização: NOVENBRO/2020
			Item 1: 11 Unid. - Viaturas tipo caminhonete, com cubículo, para transporte de internos - R\$ 1.732.866,49
			Valor Total da Ação: R\$ 1.732.866,49

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário Executivo do Fundo Penitenciário do Distrito Federal

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ADVAL CARDOSO DE MATOS - Matr.1689136-8, Subsecretário(a) do Sistema Penitenciário**, em 09/10/2019, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 29633375 código CRC= 72605774.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00049432/2019-51

Doc. SEI/GDF 29633375

Criado por 66593123153, versão 5 por 66593123153 em 09/10/2019 17:18:48.